

# ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240322/0003-60

TERMO DE CON	TRATO QUE FAZEM	ENTRE S	I O(A)
SEC DE OBRAS	, INFRAESTRUTURA	E URBA	NISMO
E			

O(A) SEC DE	OBRAS, INFR	RAESTRUTURA E	URBANISMO, cor	m sede $no(a)$ ,	inscrito(a)
no CNPJ/MF	sob o , no	este ato repres	sentado(a) pelo	(a) Sr(a) JOSE	DOGIVAL
CLEMENTINO	FILHO,	doravante	denominada	CONTRATAI	NTE, e
o(a)			,	inscrito(a)	no
CPF/CNPJ			,		sediado(a)
no(a)		, dora	vante designada	a CONTRATADA,	, neste ato
		Sr.(a)			
		tendo			
00013.20240	322/0003-60	e em observân	cia às disposiçõ	es da Lei nº 14	I.133 de 1
	•	m celebrar o pre		-	
•		icitação nº 2203	3.01-24 DEPM,	mediante as c	láusulas e
condições a s	eguir enunci	adas.			

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHARAM NA LIMPEZA URBANA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MILHÃ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa de malha, cor VERDE	120.0	Unidade		
unissex	de malha, cor VERDE, manga longa com p manga longa; Gola redonda; Manga: sem pu letiva cor cinza ABNT NBR 15.292, gola redon	nho com costura	batida; Costura: fe	chamento das latera	is e mangas. com
2	Calça de malha com elástico, cor VERDE, faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292	120.0	Unidade		
Calça de	malha com elástico, cor VERDE, faixa refletiv	va cor cinza ABN	T NBR 15.292. TAMA	NHO A DECIDIR	
3	Camisa em gola pólo com pintura serigráfica com temas e cores diversas	100.0	Unidade		
	em gola pólo com pintura serigráfica com ter e 50% Algodão. MODELO E TAMANHO A DEC		ersas manga curta e	m tecido piker, com	posta de com 50%
4	BONE ARABE EM BRIM CAPUZ DE SEGURANÇA	120.0	Unidade		
VELCRO	RABE EM BRIM CAPUZ DE SEGURANÇA, CONF PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS	AREAS ABERTAS	s, serviços agríco		



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA  2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de// e encerramento em//, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, na classificação abaixo:
5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO  5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2203.01-24 DEPM.
6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2203.01-24 DEPM.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$
9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2203.01-24 DEPM.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MILHA/CE.	de	de 20	
1 1 1 L 1 1 7 7 C L 7	ac	uc 20	

SEC DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ/MF Nº 06.741.565/0001-06 JOSE DOGIVAL CLEMENTINO FILHO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS
-------------

1.

2.